



# Município de Magda

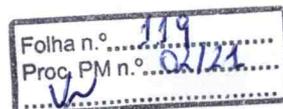
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

**O MUNICÍPIO DE MAGDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Alexandre Paiva Batello, portador do RG inscrito sob o nº 28.039.635-1 SSP (SP) e CPF/MF nº 276.728.568-04, com sede na Rua 7 de Setembro nº 981, Centro, Magda (SP), neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **M. R. DA SILVA LATICÍNIOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.451.250/0001-64, com sede na cidade de Sebastianópolis do Sul (SP), na Rua Abrão Calil Aued nº 314, Distrito Industrial, representada pelo Senhor Marcos Rogério da Silva, portador do RG nº 28.698.932-3 SSP (SP) e CPF: 205.455.968-74, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 02/2021, objeto do Processo Administrativo 002/2021, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

### Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Leite Pasteurizado Integral Tipo C destinado a diversos setores do Município de Magda/2021, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme estipulado no edital e proposta que integram este Contrato, cujo valor global é de 102.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL</b>	Conservado entre 1 e 10 graus centígrados, tipo C; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; validade de 48 Horas, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), MERCOSUL – (SIF) - Unidade de fornecimento: SACO de 01 Litro	29.000 Litros	R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com

Folha n.º	120
Proc. PM n.º	02121

## Cláusula 2ª

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada e liquidada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **10 (dez)** dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Magda.

## Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para o **CONTRATANTE**.

## Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar o leite de forma **PARCELADA** e **DIÁRIA**. O Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 24 horas a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2021:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.06.01	08.241.0008.2032.0000	3.3.90.32.00	128	600
02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.30.00	29	601
02.05.03	12.368.0007.2030.0000	3.390.30.07	120	602

## Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com

Folha n.º 124  
Proc. PM n.º 021.774

jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia;

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.



# Município de Magda

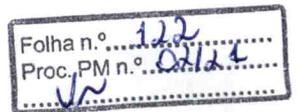
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com



## Cláusula 6ª

1 - O material será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

2 - **Fica registrado que periodicamente o Contratante encaminhará amostras retirado das entregas da Contratada que serão submetidas a análise laboratorial para averiguação de qualidade.**

3 - devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos materiais/produtos fornecido, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

## Cláusula 7ª

1 - Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

2 - Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

## Cláusula 8ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos:

## Cláusula 9ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com

Folha n.º 123  
Proc. PM n.º 02121

## Cláusula 10ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## Cláusula 11ª

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da sua assinatura.

## Cláusula 12ª

Fica designada a servidora Andressa dos Santos, CPF: 189.145.578-80 e RG: 27.643.124-8, para fiscalização do contrato.

## Cláusula 13ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 05 de fevereiro de 2021

*Alexandre Paiva*

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
PAIVA  
BATELLO:27672856804

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)  
CONTRATANTE  
ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito Municipal

*Marcos Rogério da Silva*

MR DA SILVA LATICÍNIOS CIA. LTDA-ME  
CONTRATADA  
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA  
Proprietário

## TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: Lucia Regina Sant'Ana de Souza  
RG: 47.709.056-4



# Município de Magda

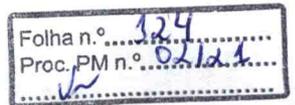
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATADO: M. R. DA SILVA LATICÍNIOS CIA LTDA-ME**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 19/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO “C” PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com

Folha n.º 125  
Proc. PM n.º 02121

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.728.568-04 RG: 28.039.635-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1980

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 562 – Centro – Magda/SP.

E-mail institucional: [alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:alexandre.batello@magda.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [alebatello@gmail.com](mailto:alebatello@gmail.com)

Telefone(s): (17)99731-4545

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.728.568-04 RG: 28.039.635-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1980

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 562 – Centro – Magda/SP.

E-mail institucional: [alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:alexandre.batello@magda.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [alebatello@gmail.com](mailto:alebatello@gmail.com)

Telefone(s): (17)99731-4545

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

## Pela CONTRATADA:

Nome: MARCOS ROGÉRIO DA SILVA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 205.455.968-74 RG: 28.698.932 SSP (SP)

Data de Nascimento: 01/04/1978

Endereço residencial completo: Rua 7, de Setembro, 1447, Centro, CEP:  
15.310-000, no Município de Magda (SP)

E-mail institucional: [laticinios.milkmar@gmail.com](mailto:laticinios.milkmar@gmail.com)

E-mail pessoal: [laticinios.milkmar@gmail.com](mailto:laticinios.milkmar@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

licitação.pmagda@gmail.com

Folha n.º 126  
Proc. PM n.º 0111

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATADO: M. R. DA SILVA LATICÍNIOS CIA LTDA-ME**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 19/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO “C” PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

Nome:	ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.039.635-1
Endereço:	Rua São Paulo, 562, Centro – Magda/SP
Telefone:	(17) 99731-4545
E-mail:	alebatello@gmail.com

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	ORLANDO GITTI JUNIOR
Cargo:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO.
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	junior.gitti@magda.sp.gov.br

Magda, 05 de fevereiro de 2021.